



ATA Nº 13 /SLC/2026

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE CABOS DE COBRE DIVERSOS, PELO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A C. K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **C. K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP**, com sede à Rua Marechal Floriano, nº 302 - Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS - CEP.: 99.700-236, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 42.152.392/0001-54, representada neste ato, pelo sua Sócia, senhora **CLEDIANE ANDIARA BORRE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no(a) **Pregão Eletrônico nº 25/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4581/2024 SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4581/2024- SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, cabos de cobre diversos**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística e Diretoria Operacional de Esgoto, conforme a quantidade estimada, especificação, marca conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição:

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ATA Nº 13 /SLC/2026

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	1500	m	CABO DE COBRE PVC 750V 2,5 MM² - PRETO Cabo de cobre eletrolítico Seção: 2,5 mm² Cor: Preto Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 ou 5 Tipo: Unipolar Acondicionado em rolos de 100m Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280.	Energy	R\$ 2,08	R\$ 3.120,00
18	800	m	CABO DE COBRE PVC 750V 2,5 MM² - AZUL Cabo de cobre eletrolítico Seção: 2,5 mm² Cor: Azul Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 ou 5 Tipo: Unipolar Acondicionado em rolos de 100m Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280.	Energy	R\$ 2,08	R\$ 1.664,00
19	800	m	CABO DE COBRE PVC 750V 2,5 MM² - VERDE Cabo de cobre eletrolítico Seção: 2,5 mm² Cor: Verde Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 ou 5 Tipo: Unipolar Acondicionado em rolos de 100m	Energy	R\$ 2,08	R\$ 1.664,00



ATA Nº 13 /SLC/2026

			Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280.			
20	500	m	CABO DE COBRE PVC 750V 2,5 MM² - PRETO Cabo de cobre eletrolítico Seção: 2,5 mm² Cor: Preto Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 ou 5 Tipo: Unipolar Acondicionado em rolos de 100m Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280.	Energy	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
24	800	m	CABO DE COBRE PVC 750V 4,0 MM² - AZUL Cabo de cobre eletrolítico Seção: 4,0 mm² Cor: Azul Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 ou 5 Tipo: Unipolar Acondicionado em rolos de 100m Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280	Energy	R\$ 3,69	R\$ 2.952,00
27	200	m	CABO DE COBRE PVC 750V 4,0 MM² - AZUL Cabo de cobre eletrolítico Seção: 4,0 mm² Cor: Azul Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 ou 5 Tipo: Unipolar	Energy	R\$ 3,69	R\$ 738,00



ATA Nº 13 /SLC/2026

			Acondicionado em rolos de 100m Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280Acondicionado em rolos de 100m Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280			
36	400	m	CABO DE COBRE PVC 750V 10,0 MM² - AZUL Cabo de cobre eletrolítico Seção: 10,0 mm2 Cor: Azul Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 ou 5 Tipo: Unipolar Acondicionado em rolos de 100m Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280.Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280.	Energy	R\$ 9,58	R\$ 3.832,00
37	400	m	CABO DE COBRE PVC 750V 10,0 MM² - VERDE Cabo de cobre eletrolítico Seção: 10,0 mm2 Cor: Verde Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 ou 5 Tipo: Unipolar Acondicionado em rolos de 100m Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280.	Energy	R\$ 9,58	R\$ 3.832,00
41	800	m	CABO DE COBRE PVC 750V 16 MM² - PRETO Cabo de cobre eletrolítico	Energy	R\$ 14.59	R\$ 11.672,00



ATA Nº 13 /SLC/2026

			Seção: 16 mm2 Cor: Preto Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 ou 5 Tipo: Unipolar Acondicionado em rolos de 100m Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280.			
42	400	m	CABO DE COBRE PVC 750V 16 MM² - AZUL Cabo de cobre eletrolítico Seção: 16 mm2 Cor: Azul Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 ou 5 Tipo: Unipolar Acondicionado em rolos de 100m Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280.	Energy	R\$ 14,71	R\$ 5.884,00
46	100	m	CABO DE COBRE PVC 750V 16 MM² - VERDE Cabo de cobre eletrolítico Seção: 16 mm2 Cor: Verde Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 ou 5 Tipo: Unipolar Acondicionado em rolos de 100m Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280	Energy	R\$ 14,59	R\$ 1.459,00
47	1000	m	CABO DE COBRE PVC 750V 25 MM² - PRETO	Energy	R\$ 22,55	R\$ 22.550,00



ATA Nº 13 /SLC/2026

			Cabo de cobre eletrolítico Seção: 25 mm ² Cor: Preto Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 ou 5 Tipo: Unipolar Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280. Fornecido em lance único sem cortes e emendas e acondicionado em bobina			
53	8500	m	CABO DE COBRE EPR 0,6/1KV 50 MM² - PRETO Cabo de cobre eletrolítico Seção: 50 mm ² Cor: Preto Tempera mole Isolação: EPR – 0,6/1kV (90 graus) - antichama Encordoamento: classe 5 Tipo: Unipolar Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280 – NBR 7286 Fornecido em lance único sem cortes e emendas e acondicionado em bobina	Energy	R\$ 46,99	R\$ 399.415,00
54	300	m	CABO DE COBRE PVC 750V 50 MM² - AZUL Cabo de cobre eletrolítico Seção: 50 mm ² Cor: Azul Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 ou 5 Tipo: Unipolar Conforme referências normativas descritas abaixo:	Energy	47,40	R\$ 14.220,00



ATA Nº 13 /SLC/2026

			NBR NM 280. Fornecido em lance único sem cortes e emendas e acondicionado em bobina			
55	300	m	CABO DE COBRE PVC 750V 50 MM² - VERDE Cabo de cobre eletrolítico Seção: 50 mm² Cor: Verde Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 ou 5 Tipo: Unipolar Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280. Fornecido em lance único sem cortes e emendas e acondicionado em bobina	Energy	R\$ 45,86	R\$ 13.758,00
61	700	m	CABO DE COBRE EPR 0,6/1KV 150 MM² - PRETO Cabo de cobre eletrolítico Seção: 150 mm² Cor: Preto Tempera mole Isolação: EPR – 0,6/1kV (90 graus) - antichama Encordoamento: classe 5 Tipo: Unipolar Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280 – NBR 7286 Fornecido em lance único sem cortes e emendas e acondicionado em bobina	Energy	R\$ 139,98	R\$ 97.986,00
62	700	m	CABO DE COBRE EPR 0,6/1KV 185 MM² - PRETO Cabo de cobre eletrolítico Seção: 185 mm² Cor: Preto	Energy	R\$ 160,75	R\$ 112.525,00



ATA Nº 13 /SLC/2026

			Tempera mole Isolação: EPR – 0,6/1kV (90 graus) - antichama Encordoamento: classe 5 Tipo: Unipolar Conforme referências normativas descritas abaixo: NBR NM 280 – NBR 7286			
64	2000	m	CABO DE COBRE PP PVC 750V 2 X 2,5 MM² Cabo de cobre eletrolítico Seção: 2 x 2,5 mm² Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 Conforme referências normativas descritas abaixo: ABNT NBR NM 247-5, NBR NM 280 Fornecido em lance único sem cortes e emendas e acondicionado em bobina	Energy	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00
65	1000	m	CABO DE COBRE PP PVC 750V 3 X 2,5 MM² Cabo de cobre eletrolítico Seção: 3 x 2,5 mm² Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 Conforme referências normativas descritas abaixo: ABNT NBR NM 247-5, NBR NM 280 Fornecido em lance único sem cortes e emendas e acondicionado em bobina	Energy	R\$ 7,56	R\$ 7.560,00
66	500	m	CABO DE COBRE PP PVC 750V 3 X 4,0 MM² Cabo de cobre eletrolítico Seção: 3 x 4,0 mm² Tempera mole	Energy	R\$ 12,76	R\$ 6.380,00



ATA Nº 13 /SLC/2026

			Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 Conforme referências normativas descritas abaixo: ABNT NBR NM 247-5, NBR NM 280 Fornecido em lance único sem cortes e emendas e acondicionado em bobina			
67	500	m	CABO DE COBRE PP PVC 750V 3 X 6,0 MM² Cabo de cobre eletrolítico Seção: 3 x 6,0 mm² Tempera mole Isolação: PVC - 750V (70 graus) - antichama Encordoamento: classe 4 Conforme referências normativas descritas abaixo: ABNT NBR NM 247-5, NBR NM 280 Fornecido em lance único sem cortes e emendas e acondicionado em bobina	Energy	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
TOTAL.....					R\$ 732.026,00	

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A **DETENTORA** deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.2 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

SEGUNDA –DA ADESÃO E REMANEJAMENTO À ATA DE



ATA Nº 13 /SLC/2026

REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº 25/2025.

2.1.1. Em decorrência do item supra, não se aplica a possibilidade e remanejamento de quantitativos entre qualquer órgão da Administração Pública.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

TERCEIRA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da **DETENTORA**, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, conforme Termo de Referência, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **SAAE** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ATA Nº 13 /SLC/2026

3.4. Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no Pregão Eletrônico Nº 25/2025 e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2, aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico Nº 25/2025**, poderá:

3.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ATA Nº 13 /SLC/2026

3.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de procedimento específico para obtenção do objeto pretendido, desde que devidamente justificado.

QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

4.2. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

4.2.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

4.2.2. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

4.2.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.2.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

4.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no presente instrumento.

4.4. **Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) do Setor de



ATA Nº 13 /SLC/2026

Elétrica para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

4.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

4.5. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

4.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no **Pregão Eletrônico nº 25/2025** de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ATA Nº 13 /SLC/2026

SEXTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente**, o **SAAE** convocará a **DETENTORA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o **SAAE** convocará os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação anexo, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese do **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais fornecedores do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis



ATA Nº 13 /SLC/2026

para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAAE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo do **Pregão Eletrônico Nº 25/2025**.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ATA Nº 13 /SLC/2026

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

OITAVA – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

8.1. Incorrerão em sanções os atos praticados pelos fornecedores e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento em epígrafe, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição no **Pregão Eletrônico Nº 25/2025** ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

8.2. Comete infração administrativa a **DETENTORA** e/ou fornecedor que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VI. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VII. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VIII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ATA Nº 13 /SLC/2026

IX. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

X. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. Serão aplicadas a **DETENTORA** e/ou ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III", "IV" e "V" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "VI", "VII", "VIII", "IX" e "X" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III", "IV" e "V", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

A. Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

B. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos "IV", e "VI" a "X" do subitem acima, de 1 % a 10% do valor do Contrato.

C. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso "III" do subitem acima, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

D. Para infração descrita nos incisos "II" do subitem acima, a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

E. Para infrações descritas no inciso "V" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

F. Para a infração descrita no inciso "I" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano



ATA Nº 13 /SLC/2026

causado a Autarquia.

8.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

8.7. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

NONA – RECURSO FINANCEIRO.

9.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23 08 00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04 1100000**.

DÉCIMA – VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 732.026,00 (setecentos e trinta e dois mil e vinte e seis reais)**.

DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

11.1. O cumprimento da presente **Ata de Registro de Preços** está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico Nº 25/2025**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4581/2024-SAAE**.

11.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo de Pregão Eletrônico Nº 25/2025, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS.



ATA Nº 13 /SLC/2026

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Decreto Municipal nº 29.084/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Pregão Eletrônico Nº 25/2025** e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.4 E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 24 de Junho. de 2026.

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO:71480560000139
Assinado de forma digital por
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO:71480560000139
Dados: 2026.06.24 11:28:22 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Glauco Enrico Bernardes fogaça - Diretor Geral

Documento assinado digitalmente



ROBERVAL HARO RODRIGUES JUNIOR
Data: 11/06/2026 10:30:30 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Roberval Haro Rodrigues Junior - Fiscalizador

Clediane Andiará

Borre:03006663063

Assinado de forma digital por
Clediane Andiará Borre:03006663063
Dados: 2026.06.10 10:39:19 -03'00'

C. K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP

Clediane Andiará Borre - Sócia

Testemunhas:
01. Janaina Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

02.

Thais Coelho de Sa
SAAE Sorocaba



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Clediane Andiar Borre

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócia

Empresa: C. K. Comércio De Ferragens Ltda - EPP

Telefone: [REDACTED]

e-mail: ckcomerciodeferragens@gmail.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 24 de Junho de 2026.

Clediane Andiar

Borre: [REDACTED]

63

Assinado de forma digital
por Clediane Andiar
Borre:03006663063
Dados: 2026.06.10
10:40:05 -03'00'

C. K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP

Clediane Andiar Borre - Sócia

RG: [REDACTED]



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: C. K. Comércio De Ferragens Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 13 /SLC/2026

OBJETO: Fornecimento de cabos de cobre diversos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 24 de Junho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA Assinado de forma digital por SERVICO AUTONOMO DE
E ESGOTO:71480560000139 AGUA E ESGOTO:71480560000139
Dados: 2026.06.24 11:29:57 -03'00'

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

SERVICO AUTONOMO DE AGUA Assinado de forma digital por SERVICO
E ESGOTO:71480560000139 AUTONOMO DE AGUA E
ESGOTO:71480560000139
Dados: 2026.06.24 11:29:57 -03'00'

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Clediane

Andiara

Borre: [REDACTED]

063

Assinado de forma
digital por Clediane
Andiara

Borre:03006663063
Dados: 2026.06.10
10:40:52 -03'00'

Nome: Clediane Andiara Borre

Cargo: Sócia

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

SERVICO AUTONOMO DE AGUA Assinado de forma digital por SERVICO AUTONOMO
E ESGOTO:71480560000139 DE AGUA E ESGOTO:71480560000139
Dados: 2026.06.24 11:30:26 -03'00'

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Documento assinado digitalmente
ROBERVAL HARO RODRIGUES JUNIOR
Data: 11/06/2026 10:25:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Roberval Haro Rodrigues Junior

Cargo: Fiscalizador

CPF: [REDACTED]



Documento assinado digitalmente
ALFEU MALAVAZZI NETO
Data: 23/06/2026 15:33:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Alfeu Malavazzi Neto

Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:



Documento assinado digitalmente
DAYANE MIRANDA GONZALEZ
Data: 19/06/2026 16:28:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Dayane Miranda Gonzalez

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: [REDACTED]



Documento assinado digitalmente
JEAN JACQUES CONTI MINELLI
Data: 11/06/2026 11:36:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Jean Jacques Conti Minelli

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF: [REDACTED]



Documento assinado digitalmente
MARCOS ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA
Data: 18/06/2026 16:07:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Marcos Alexandre Moreira da Silva

Cargo: Controle Interno e Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: C. K. Comércio De Ferragens Ltda - EPP

CNPJ Nº: 42.152.392/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 13 /SLC/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 / 06 / 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Fornecimento de cabos de cobre diversos.

Valor (R\$): R\$ 732.026,00 (setecentos e trinta e dois mil e vinte e seis reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 24 de Junho de 2026.

SERVICO AUTONOMO DE
AGUA E
ESGOTO:71480560000139

Assinado de forma digital por
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E
ESGOTO:71480560000139
Dados: 2026.06.24 11:31:04 -03'00'

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral

@saaesorocaba.sp.gov.br
@gmail.com